



DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base na análise efetuada pela Equipe Técnica da SMECEL/VG e da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** as Decisões Proferidas, que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela recorrente **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP** e manteve a **INABILITAÇÃO**.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais trâmites legais.

Várzea Grande - MT, 27 de Julho de 2017.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer